



QUARTO CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

REFERÊNCIA: Edital de Concorrência nº 001/2021– SUPARC

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para a prestação dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho.

PROCESSO SEI Nº 00010.000916/2021-83

Prezados Senhores,

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado à Comissão Especial de Licitação do projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para a prestação dos serviços públicos de administração, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação aeroportuária do Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho, segue abaixo a resposta desta Comissão:

Em razão de não existir uma conta específica disponibilizada pela administração pública para fins de aplicação da modalidade da caução em dinheiro prevista no subitem 11.5, a) do Edital de Concorrência nº 001/2021– SUPARC, e da dificuldade de disponibilidade até data da sessão, fica incluído no edital a alínea a.1 onde será facultado às licitantes interessadas em utilizar desse tipo de garantia de proposta a apresentação de uma Carta compromisso de que será efetivado o depósito de valor correspondente à garantia de proposta no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da disponibilização da conta e orientações, para que seja efetuada a Garantia de Proposta conforme prevista no item 11.5 do Edital, sem prejuízo da regular participação da Licitante na Concorrência Pública nº 001/2021.

Caso a licitante melhor classificada, que use da prerrogativa de uso dessa modalidade de garantia, não cumpra o prazo fixado nessa alínea será automaticamente desclassificada do certame.

Teresina, 16 de dezembro de 2021.


JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação


VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC